

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Designa a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Alagoas e PRMs vinculadas.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela <u>Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993</u>, e pelo art. 3º, V, do <u>Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009</u>),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República Uairandyr Tenório de Oliveira e Francisco Machado Teixeira para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado de Alagoas e na Procuradoria da República no município de Arapiraca, a realizar-se no período de 14 a 18 de agosto de 2017, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o <u>Ato Ordinatório</u> CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Este texto não substitui o <u>Publicado no DOU, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Seção 2, p. 54.</u>
Este texto não substitui o <u>Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 3.</u>